

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bens MÓVEIS e de INTIMAÇÃO do executado **JOSÉ RODRIGUES COSTA** (CPF/MF 300.777.948-00), e seu cônjuge, se casado for; do credor fiduciário **BANCO VOLKSWAGEN S.A.** (CNPJ/MF 59.109.165/0001-49); dos credores **GUSTAVO HERTER TERRA** (CPF/MF 486.517.960-72), **ELETRISA COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA** (CNPJ/MF 05.901.238/0001-01), **NILTON DE LIMA** (CPF/MF 072.398.508-11), **NILTON DE LIMA MECANICA ME** (CNPJ/MF 55.668.974/0001-30), **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** (CNPJ/MF 48.302.640/0001-82); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE SÃO PAULO/SP**; e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Batista dos Santos, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA CAMPINAS**, move contra **JOSÉ RODRIGUES COSTA** – Processo nº **1001215-21.2015.8.26.0114/01**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **06/01/2025**, às **15h30**, encerrando-se no dia **09/01/2025**, às **15h30**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **30/01/2025**, às **15h30** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



colaborativa Leilão Comprova® - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) –

LOTE 01 – OS DIREITOS sobre a CAMINHONETE, marca/modelo **I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH**, ano fabricação/modelo 2017/2018, cor preta, diesel, **PLACA BJP9992**, Chassi WV1DB22H5JA022720, **RENAVAM 01143893210**, em excelente estado de conservação e funcionamento, não apresentando nenhum acidente depreciativo.

AVALIAÇÃO – R\$ 132.282,00 (outubro/2019 - fls. 58 dos autos).

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 72.186,48, referentes ao IPVA (2019-2024), Taxa de Licenciamento (2019 – 2024) e Multas (2018-2024), conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 09/10/2024.

ÔNUS – Constatam sobre o veículo as restrições de Circulação e Transferência extraídas dos Processos nºs **5005763-50.2024.4.03.6105**, ajuizado perante a 9ª Vara Federal de Campinas/SP; **5001059-15.2018.8.21.0076** (9000201-13.2018.8.21.0076), ajuizado perante a Vara do Juizado Especial Cível de Tupanciretã/RS, por Gustavo Herter Terra; **1018659-67.2015.8.26.0114**, ajuizado perante a 5ª Vara Cível de Campinas/SP, por Eletrisa Comercial Elétrica E Hidráulica Ltda; **0031975-96.2017.8.26.0114**, ajuizado perante a 3ª Vara Cível de Campinas/SP, por Nilton de Lima e Nilton de Lime Mecânica ME; **0038438-83.2019.8.26.0114**, ajuizado perante a 9ª Vara Cível de Campinas/SP, por Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda; **1007560-66.2016.8.26.0114**, ajuizado perante a 9ª Vara Cível De Campinas/SP, pela Eletrisa Comercial Elétrica e Hidráulica Ltda; e da PENHORA



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



EXEQUENDA. Consta das pesquisas SENATRAN e DETRAN/SP o registro de Alienação Fiduciária em favor do Banco Volkswagen S.A. Consta, ainda, recall para possibilidade de soltura do estepe devido a ruptura do sistema de fixação do estepe.

LOTE 02 – REBOQUE, marca/modelo **R/FREE HOBBY FH1**, ano fabricação/modelo 2016/2016, cor preta, **PLACA GIS5160**, Chassi 941A0281GGC000275, **RENAVAM 01088349959**, em excelente estado de conservação e funcionamento, não apresentando nenhum acidente depreciativo.

AVALIAÇÃO – R\$ 9.000,00 (outubro/2019 - fls. 57 dos autos).

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 1.040,71, referente a Taxa de Licenciamento (2019-2024), conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 09/10/2024.

ÔNUS – Constatam sobre o veículo as restrições de Circulação e Transferência extraídas dos Processos nºs **5005763-50.2024.4.03.6105**, ajuizado perante a 9ª Vara Federal de Campinas/SP; **1018659-67.2015.8.26.0114**, ajuizado perante a 5ª Vara Cível de Campinas/SP, por Eletrisa Comercial Elétrica E Hidráulica Ltda; **0031975-96.2017.8.26.0114**, ajuizado perante a 3ª Vara Cível de Campinas/SP, por Nilton de Lima e Nilton de Lime Mecânica ME; **0038438-83.2019.8.26.0114**, ajuizado perante a 9ª Vara Cível de Campinas/SP, pela Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda; **1007560-66.2016.8.26.0114**, ajuizado perante a 9ª Vara Cível de Campinas/SP, pela Eletrisa Comercial Elétrica e Hidráulica Ltda; e da PENHORA EXEQUENDA.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

LOCALIZAÇÃO DO BEM – O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com o Executado, Sr. José Rodrigues Costa, na Rua José Carlos Laselva, 187, Vila Estanislau, CEP 13023-490, Campinas/SP.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 41,793.99 (junho/2024).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

Campinas, 14 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

